

Prefeitura Municipal de Alcinópolis	LP	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR com ou sem Compostagem – Capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1) Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigosos, área útil até 10.000 m ² (Cód. 7.22.1) Ecoponto de Resíduos não Perigosos (Cód. 7.21.1)	Alcinópolis/MS.	71/020274/2021 (2021-061969)
Alice Aparecida Ferrari Bezerra	LO	Suínocultura Porte Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Parte do Lote nº 72, Quadra nº 38 – Glória de Dourados/MS.	71/019605/2021 (2021-061974)
Cerâmica BKC Eireli – Epp.	RLO	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.190/2015 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São João – Rochedo/MS.	71/019556/2021 (2021-061975)
IACO Agrícola S/A	RLO	Loteamento Rural até 50 há (Cód. 2.41.1)	Fazenda Ribeirão – Chapadão do Sul/MS.	71/018875/2021 (2021-061976)
Nilo Garces da Costa	LP	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Fazenda Treze – Bonito/MS.	71/019648/2021 (2021-061979)
Guana Agropecuária Ltda	LO	Barragem – Área de Reservatório acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.22.4)	Fazenda São Geraldo – Santa Rita do Pardo/MS.	71/019698/2021 (2021-061980)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT Eletrosul.	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Água Clara e Ribas do Rio Pardo/MS.	71/015438/2021 (2021-061787)
Agro Energia Santa Luzia S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda São Sebastião – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/015896/2021 (2021-061791)
Phoenix Geração de Energia S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	PCH Verde 4-A – Água Clara/MS.	71/016805/2021 (2021-061842)
Energética Santa Helena S/A (Em recuperação judicial)	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Santa Helena – Nova Andradina/MS.	71/017992/2021 (2021-061935)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Av. Princesa Isabel, 91, Lote nº 04, Quadra nº 155 – Centro – Sete Quedas/MS.	71/018714/2021 (2021-061936)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **33ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **06 de julho de 2021**, pela Plataforma Zoom, **08:30min.**, conforme pauta a seguir:

EXPEDIENTE DA PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata 32ª reunião ordinária;
- 2- Palestra: Arbitragem sobre Conflitos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - Bruno Gonçalves dos Santos (Presidente do CBH Araguari);
- 3- Discussão Sobre o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema Aprovado em 2015 - Vigente Até 2030 – José Daniel de Freitas – representante da UFGD;
- 4- Discussão da Meta do PROCOMITÊ - Componente V: Instrumentos (indicador V.4-Estudos para implementação de Cobrança) – Leonardo S. Costa/Gerente de Recursos Hídricos do Imasul;
- 5- Proposições de Revisão e das Alterações no Regimento Interno do CBH Ivinhema e encaminhamentos as Câmara Técnicas;

- 6- Informes Gerais:
- Encaminhamento de Ofício conjunto do CBH Ivinhema e da Associação do Engenheiros Agrônomos de MS (AEAMS) ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
 - Programação das agendas de capacitações "Jornada de Capacitação/ANA".
 - Participações em Eventos e Reuniões.
 - Outros.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com

Atenciosamente,

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2021
PROCESSO Nº 71/402805/2017

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

OBJETO: a cooperação mútua entre os partícipes para cessão de uso do Centro de Atendimento localizado no interior do Parque Estadual das Matas do Segredo - PEMS para o desenvolvimento do "Projeto Florestinha", visando a sensibilização da comunidade do entorno dessa Unidade de Conservação acerca da importância da sua criação, manutenção e gestão.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2021.

Assinam: ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO; JAIME ELIAS VERRUCK; ANTONIO CARLOS VIDEIRA; MARCOS PAULO GIMENEZ; JOSÉ CARLOS RODRIGUES.

PORTARIA IMASUL-MS N. 917, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 56/2019**, expedida em 24 de janeiro de 2019, processo n. 03230/2018, em nome de **ANTÔNIO VIANA CAMARGO GARCIA**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 56/2019**, expedida em 24 de janeiro de 2019, processo n. 03230/2018, em nome de **ANTÔNIO VIANA CAMARGO GARCIA**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.